

**LEI Nº 3323; DE 25/06/03.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

03 - Divisão de Obras Públicas

16 - Habitação

482 - Habitações Urbanas

0174 - Habitações Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações

0189 - Construção de Habitações Populares R\$ 100.000,00

Art. 2º. Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2003, incluindo o seguinte Projeto:  
0189 - Construção de Habitações Populares

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

02.07.01-12.361.0124.2.057.3.3.30.41.03' Contribuição ao

FUNDEF.....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de junho de 2003.

Prefeito do Município de Iturama-MG.